

## **Associativismo cooperativismo: a união que faz a diferença**

*EMATER. Rio Grande do Sul/ ASCAR.*

Fôlder / 2008

Cód. Acervo: 48123

© Emater/RS-Ascar



Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.12287/48123>

Documento gerado em: 07/11/2018 15:05

O Repositório Institucional (RI) da Extensão Rural Gaúcha é uma realização da Biblioteca Bento Pires Dias, da Emater/RS-Ascar, em parceria com o Centro de Documentação e Acervo Digital da Pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (CEDAP/UFRGS) que teve início em 2017 e objetiva a preservação digital, aplicando metodologias específicas, das coleções de documentos publicados pela Emater/RS- Ascar.

Os documentos remontam ao início dos trabalhos de extensão rural no Rio Grande do Sul, a partir da década de 1950. Portanto, salienta-se que estes podem apresentar informações e/ou técnicas desatualizadas ou obsoletas.

1. Os documentos disponibilizados neste RI são provenientes da coleção documental da Biblioteca Eng. Agr. Bento Pires Dias, custodiadora dos acervos institucionais da Emater/RS-Ascar. Sua utilização se enquadra nos termos da Lei de Direito Autoral, nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.
2. É vetada a reprodução ou reutilização dos documentos disponibilizados neste RI, protegidos por direitos autorais, salvo para uso particular desde que mencionada a fonte, ou com autorização prévia da Emater/RS-Ascar, nos termos da Lei de Direito Autoral, nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.
3. O usuário deste RI se compromete a respeitar as presentes condições de uso, bem como a legislação em vigor, especialmente em matéria de direitos autorais. O descumprimento dessas disposições implica na aplicação das sanções e penas cabíveis previstas na Lei de Direito Autoral, nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e no Código Penal Brasileiro.

Para outras informações entre em contato com a Biblioteca da Emater/RS-Ascar - E-mail: [biblioteca@emater.tche.br](mailto:biblioteca@emater.tche.br)

## O QUE PODEMOS REALIZAR COM A UNIÃO DE TODOS

Obter melhores preços na compra dos insumos e na comercialização da produção.

Conseguir, junto às autoridades, as melhorias necessárias para a comunidade, como estradas, escolas, postos de saúde, água potável e outras.

Participar mais do processo de desenvolvimento de sua região.

Discutir e conhecer melhor a realidade local e regional.

Melhorar as condições de trabalho e a qualidade de vida das famílias.

Ajudar as pessoas a serem sujeitos de sua história e mais participativas.

Buscar em conjunto os objetivos que, individualmente, seriam bem difíceis de serem alcançados.

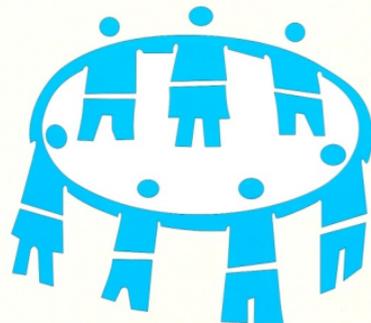
Alcançar melhores condições de infraestrutura de produção, industrialização e comercialização.

## PRINCÍPIOS DO COOPERATIVISMO

- Adesão voluntária e livre.
- Gestão democrática pelos integrantes.
- Participação econômica dos associados.
- Autonomia e independência.
- Educação, formação e informação.
- Intercooperação ou cooperação entre cooperativas.
- Interesse pela comunidade.



## ASSOCIATIVISMO



## COOPERATIVISMO



FOTO: SHUTTERSTOCK / PHOTOFESTO / EMATER/RS

**A união que faz a diferença**

## O QUE É UMA ASSOCIAÇÃO?

É a união de pessoas que se organizam para alcançar objetivos não econômicos. É administrada por uma diretoria eleita pelos associados em assembléia geral.

## O QUE É UMA COOPERATIVA?

“É uma associação autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e gerida por um conselho de associados eleitos democraticamente em assembléia geral” (Aliança Cooperativa Internacional).



## ALGUMAS SEMELHANÇAS ENTRE ASSOCIAÇÃO E COOPERATIVA

- Parte do patrimônio é indivisível: não pode ser distribuído aos associados.
- Realizam assembléias dos associados para eleger os dirigentes e prestar contas.
- Cada associado tem direito a um só voto.
- Não visam lucro. Visam atender os associados.

## ALGUMAS DIFERENÇAS ENTRE ASSOCIAÇÃO E COOPERATIVA

### ASSOCIAÇÃO

- Reúne pessoas para discutir, planejar e realizar ações de seu interesse, ou de toda a comunidade.
- Seu estatuto é regulado pelo Código Civil Brasileiro.
- Não tem capital social e não pode distribuir eventuais sobras.
- O sócio não é responsável pelas decisões tomadas pela diretoria da associação.
- Não pode comprar insumos para os associados e nem industrializar e comercializar sua produção.
- O número mínimo de sócios não pode ser inferior ao número de cargos eletivos da diretoria e do conselho fiscal.

### COOPERATIVA

- Reúne determinado grupo de pessoas em torno de seu interesse econômico e social.
- Seu estatuto é regulado pelo Código Civil Brasileiro e pela Lei Federal nº 5.764/71.
- Tem capital social e distribui as sobras aos associados.
- O sócio é responsável pelas decisões da cooperativa até o limite do capital subscrito.
- Pode comprar e produzir insumos, transportar, industrializar, armazenar e vender a produção dos associados.
- O número mínimo de interessados para formar e fazer funcionar uma cooperativa é 20(vinte) pessoas físicas.